

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

Publicado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Através de \_\_\_\_

Secretaria Municipal da Administração

*2 leon*

Mensagem nº 11/2021

Nova Bassano, 08 de março de 2021

Excelentíssima Senhorita Presidente,

Ilustríssimos Senhores Vereadores:

Senhores Vereadores, submetemos à apreciação desta Colenda Câmara Legislativa, o incluso Projeto de Lei que Autoriza o Município a firmar Convênio com o Município de Veranópolis para fins de repasse de incentivo à qualificação SUS, em favor da Associação Veranense de Assistência em saúde – AVAES para prestação durante 24 h por dia, incluindo urgência/emergência e outros serviços identificados no Convênio anexo.

O Município de Veranópolis é referência regional em especialidades médicas, conforme pactuação Estadual estabelecida. O serviço contratado serve como referência para serviços médicos hospitalares de especialidades não realizadas no Hospital de nosso Município, servindo como suporte nos casos de maior gravidade.

Assim, considerando a relevância deste Projeto de Lei para manutenção dos serviços oferecidos aos munícipes e considerando o Memorando da Secretaria Municipal da Saúde que solicitamos a esta Casa sua votação e aprovação, em regime de **URGÊNCIA**, a fim de garantir a continuidade dos serviços disponibilizados aos munícipes.

Atenciosamente,

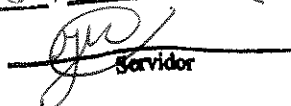
  
IVALDO DALLA COSTA

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Nova Bassano - RS

Protocolo nº 15/2021

Em 08 / 03 / 2021

  
Servidor



PROJETO DE LEI Nº 11 DE 08 DE MARÇO DE 2021

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
VERANÓPOLIS E O MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO, PARA REPASSE  
DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE  
(SUS) E OUTROS SERVIÇOS.**

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio nos termos da minuta anexa, com o Município de Veranópolis, com a interveniência da ASSOCIAÇÃO VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE - AVAES, para mútua colaboração entre os partícipes objetivando o repasse de incentivo de qualificação ao SUS ao HOSPITAL, para prestação de serviços durante 24 horas ao dia, incluindo atendimentos de urgência e emergência e outros serviços.

Art. 2º Este convênio tem a sua validade a partir de 01 de abril de 2021, podendo ser prorrogável até o limite legal.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes na Lei Orçamentária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a contar de 1º de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA BASSANO, aos 08 dias do mês de março de 2021.

IVALDO DALLA COSTA

Prefeito Municipal

CÂMARA DE NOVA BASSANO  
(X) Aprovado ( ) Rejeitado por.....  
por..... Votos Vencidos/..... Abstenção  
sessão (X) Ordinária ( ) Extraordinária  
data 16/03/21  
Alineia  
William C. Moreira



CONVÊNIO Nº ..... DE .....DE MARÇO DE 2021.

Anexo Projeto Lei nº 11/20210

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM OS MUNICÍPIOS DE NOVA BASSANO E VERANÓPOLIS, PARA REPASSE DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) E OUTROS SERVIÇOS.**

### DOS PARTICÍPES

#### MUNICÍPIO CONVENIADO:

**MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Alfredo Chaves, nº 366, nesta cidade de Veranópolis, RS, inscrito no CNPJ sob o nº de 98.671.597/0001-09, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Waldemar De Carli, residente e domiciliado nesta cidade.

#### MUNICÍPIO CONVENENTE:

**MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Silva Jardim, 505, na cidade de Nova Bassano, RS, inscrito no CNPJ sob o nº de 87.502.894/0001-04, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. IVALDO DALLA COSTA.

#### INTERVENIENTE:

**ASSOCIAÇÃO VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE - AVAES**, mantenedora do Hospital Comunitário São Peregrino Lazziozi, com sede na Rua Saul Irineu Farina, nº 160, Bairro São Peregrino Lazziozi, Veranópolis/RS, CEP 95.330-000, inscrita no CNPJ sob o nº 87.873.279/0001-04, de ora em diante designado HOSPITAL, representada por seu Diretor.

As partes acima mencionadas celebram o presente Convênio com fundamento nas respectivas Leis Municipais e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto**

O objeto do presente Convênio é a mútua colaboração entre os partícipes com a finalidade de repasse de incentivo de qualificação ao SUS destinado ao HOSPITAL, para prestação de serviços durante 24 horas ao dia, incluindo atendimentos de urgência e emergência e outros serviços, conforme discriminado nos respectivos planos de trabalho.

#### **CLAUSULA SEGUNDA - Das Obrigações das Partes**

Para o êxito do presente Convênio, cada partícipe comprometer-se-á nos termos a seguir propostos:

##### **1- O MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS se compromete:**

- a) celebrar contrato com o HOSPITAL para estabelecer as bases de relação entre os Municípios e o mesmo, integrando-o ao Sistema Único de Saúde, SUS, e definindo a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde hospitalares e ambulatoriais, em caráter de urgência e eletivo, visando a garantia de atenção integral à saúde em todas as áreas contratadas, dentro do limite de sua capacidade instalada e pactuada à saúde dos usuários do SUS que deles necessitem;
- b) repassar, mensalmente, os recursos federais estimados para execução do contrato, conforme apresentação de fatura, a contar da data do depósito do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde dos recursos



provenientes do teto Federal de Assistência do Ministério da Saúde, por força da Gestão Plena do Sistema Único de Saúde do Rio Grande do Sul e Adesão ao Pacto de Gestão; com exceção dos recursos FAEC, que serão repassados somente quando do recebimento dos mesmos, se for o caso;

- c) repassar, mensalmente, até o 15º (décimo quinto) dia útil de cada mês, ao HOSPITAL, os valores repassados pelos municípios convenientes, a título de incentivo à qualificação do SUS e incentivo para prestação de outros serviços;
- d) prestar orientação técnica e supervisionar a execução do Convênio, a fim de que seja alcançado o objeto proposto;
- e) fiscalizar a utilização dos recursos destinados ao HOSPITAL;
- f) acompanhar e avaliar a execução deste Convênio;
- g) manter a Comissão de Acompanhamento tanto da Contratação do HOSPITAL, quanto deste Convênio, sendo que esta Comissão deverá ser constituída por: no mínimo 02 (dois) representantes do HOSPITAL; pelo Gestor Municipal de Saúde de Veranópolis; 01 (um) representante da equipe do Sistema Municipal de Controle, Avaliação e Auditoria do SUS de Veranópolis; 01 (um) representante do Setor Administrativo da Secretaria Municipal da Saúde de Veranópolis; 02 (dois) membros do Conselho Municipal de Saúde de Veranópolis; 04 (quatro) representantes dos Municípios que fazem referência para Veranópolis, sendo 01 (um) do Município de Cotiporã, 01 (um) do Município de Fagundes Varela, 01 (um) do Município de Vila Flores e 01 (um) do Município de Nova Bassano;
- h) a Comissão de Acompanhamento de Contrato analisará e deliberará a aprovação da Prestação de Contas mensal, apresentada pelo HOSPITAL, a qual será disponibilizada na mesma periodicidade, individualmente, para cada Município Conveniente, referente os serviços prestados.

**2- O MUNICÍPIO CONVENIENTE se compromete:**

- a) repassar, mensalmente, até o 3º (terceiro) dia útil de cada mês, ao MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS, as importâncias abaixo descritas:

**1. INCENTIVO MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO ÀS INTERNAÇÕES CIRÚRGICAS- CIRURGIA GERAL**

Valor unitário de R\$ 700,00

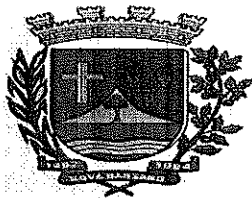
| MUNICÍPIO    | QUANTIDADE ESTIMADA/ MÊS | VALOR ESTIMADO MENSAL | LIMITE ANUAL |
|--------------|--------------------------|-----------------------|--------------|
| Nova Bassano | 03                       | 2.100,00              | 25.200,00    |

**2. INCENTIVO MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO ÀS INTERNAÇÕES CIRÚRGICAS PARA CIRURGIA MÚLTIPLAS:**

- a) garantir a realização de cirurgias múltiplas, atps cirúrgicos, aos pacientes usuários do SUS, quando indicado, através de uma única ou várias vias de acesso e praticados sob o mesmo ato anestésico;
- b) O valor da complementação será único faturado o código 04.15.01.001-02 – Tratamento com Cirurgias Múltiplas.

Valor unitário de R\$ 1.000,00

| MUNICÍPIO    | QUANTIDADE ESTIMADA/ MÊS | VALOR ESTIMADO MENSAL | LIMITE ANUAL |
|--------------|--------------------------|-----------------------|--------------|
| Nova Bassano | 01                       | 1.000,00              | 12.000,00    |



**3. INCENTIVO MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO AO SUS PARA A REALIZAÇÃO DE PARTO NORMAL-** incluindo analgesia durante o trabalho de parto, considerando adesão à Rede de Atenção ao Parto e Nascimento do Estado do RS.

Valor unitário de R\$ 1.200,00

| MUNICÍPIO    | QUANTIDADE ESTIMADA/ MÊS | VALOR ESTIMADO MENSAL | LIMITE ANUAL |
|--------------|--------------------------|-----------------------|--------------|
| Nova Bassano | 02                       | 2.400,00              | 28.800,00    |

**4. INCENTIVO MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO ÀS INTERNAÇÕES CIRÚRGICAS - CIRURGIA TRAUMATOLÓGICA**

Valor unitário R\$ 1.575,00

| MUNICÍPIO    | QUANTIDADE ESTIMADA/ MÊS | VALOR ESTIMADO MENSAL | LIMITE ANUAL |
|--------------|--------------------------|-----------------------|--------------|
| Nova Bassano | 05                       | 7.875,00              | 94.500,00    |

**5. INCENTIVO MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO AS INTERNACÔ.**

Valor unitário R\$ 300,00

| MUNICÍPIO    | QUANTIDADE ESTIMADA/ MÊS | VALOR ESTIMADO MENSAL | LIMITE ANUAL |
|--------------|--------------------------|-----------------------|--------------|
| Nova Bassano | 01                       | 300                   | 3.600,00     |

**6. INCENTIVO MUNICIPAL PARA MANUTENÇÃO DAS TOMOGRAFIAS REALIZADAS NO PRONTO SOCORRO (COFINANCIAMENTO PARA COTA SUS)**

Valor unitário R\$ 250,00

| MUNICÍPIO    | QUANTIDADE ESTIMADA/ MÊS | VALOR ESTIMADO MENSAL | LIMITE ANUAL |
|--------------|--------------------------|-----------------------|--------------|
| Nova Bassano | 04                       | 1.000,00              | 12.000,00    |

**7. INCENTIVO MUNICIPAL PARA REALIZAÇÃO DE TOMOGRAFIAS NO PRONTO SOCORRO, EM CARÁTER DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**

Valor unitário R\$ 330,00

| MUNICÍPIO    | QUANTIDADE ESTIMADA/ MÊS | VALOR ESTIMADO MENSAL | LIMITE ANUAL |
|--------------|--------------------------|-----------------------|--------------|
| Nova Bassano | 02                       | 660,00                | 7.920,00     |

**8. INCENTIVO MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO AO SUS PARA PLANTÃO 24H, INCLUINDO:**

a) 01 Médico plantonista 24h, todos os dias da semana

b) segundo médico para suporte aos finais de semana e feriados

Per capita de R\$ 5,14

| MUNICÍPIO | POPULAÇÃO | REPASSE FIXO MENSAL | LIMITE ANUAL |
|-----------|-----------|---------------------|--------------|
|-----------|-----------|---------------------|--------------|



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

Publicado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Através de \_\_\_\_  
Secretaria Municipal da Administração

|              | REFERENCIADA* |          |           |
|--------------|---------------|----------|-----------|
| Nova Bassano | 1.520         | 7.812,80 | 93.753,60 |

\*População estimada 2019- IBGE

**9. INCENTIVO MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO AO SUS PARA GARANTIA DE SOBREAVISO DE PLANTÃO 24 h DE MÉDICOS ESPECIALISTAS**, nas especialidades de: pediatria, cirurgia geral, obstetrícia, ortopedia e traumatologia e anestesia, bem como na MODALIDADE CHAMADO para avaliações das seguintes especialidades: neurologia, cardiologia, oftalmologia, otorrinolaringologia, buco-maxilo-facial, cirurgia plástica (queimados e lesões de pele), urologia, entre outros.

| MUNICÍPIO    | REPASSE FIXO MENSAL | LIMITE ANUAL |
|--------------|---------------------|--------------|
| Nova Bassano | 3.036,32            | 36.435,84    |

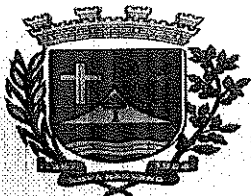
**10. INCENTIVO MUNICIPAL À MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS NO PRONTO ATENDIMENTO, EM NÍVEL AMBULATORIA:**

a) garantir acesso integral aos serviços disponibilizados pelo Sistema Único de Saúde no pronto atendimento, durante 24h, todos os dias da semana

| MUNICÍPIO    | REPASSE FIXO MENSAL | LIMITE ANUAL |
|--------------|---------------------|--------------|
| Nova Bassano | 2.537,22            | 30.446,64    |

**9. INCENTIVO MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO AO SUS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS EM CARÁTER ELETIVO, REALIZADOS NO CENTRO CLÍNICO, CONFORME TABELA ABAIXO:**

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                  | VALOR UNIT (R\$) |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO (pulsoterapia e ferro), incluindo sala, materiais e medicamentos – valor por aplicação                                          | 80,00            |
| ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO (mathergan), incluindo sala, materiais e medicamentos                                                                           | 310,00           |
| BIÓPSIA DE BOCA                                                                                                                                            | 225,00           |
| BIÓPSIA DO CANAL ANAL                                                                                                                                      | 240,00           |
| BIÓPSIA DE VULVA                                                                                                                                           | 213,00           |
| BIÓPSIA INCISAL DE PELE INCISIONAL                                                                                                                         | 250,00           |
| CANTOPLASTIA                                                                                                                                               | 200,00           |
| CAUTERIZAÇÃO DE COLO DE ÚTERO                                                                                                                              | 298,50           |
| CISTOSCOPIA com anestesia                                                                                                                                  | 1.620,00         |
| CISTOSCOPIA sem anestesia                                                                                                                                  | 1.200,00         |
| COLOCAÇÃO DE DIU DE COBRE                                                                                                                                  | 373,00           |
| CONDILOMA (VERRUGAS)                                                                                                                                       | 298,00           |
| CURATIVO C/ACOMPANHAMENTO DE MÉDICO ESPECIALISTA EM PELE E FERIDAS*                                                                                        | 80,00            |
| *Critério de autorização: grandes queimados e úlceras de decúbito, pressão e varicosa, conforme encaminhamento da SMS (01 A 03 atendimentos por pacientes) |                  |
| DESBRIDAMENTO                                                                                                                                              | 250,00           |
| ELETROCOAGULAÇÃO / CAUTERIZAÇÃO                                                                                                                            | 230,00           |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**

Publicado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Através de \_\_\_\_  
Secretaria Municipal da Administração

|                                                                      |          |
|----------------------------------------------------------------------|----------|
| EPISTAXE                                                             | 500,00   |
| EXCISÃO DE TUMORES MALIGNOS                                          | 511,00   |
| EXCISÃO E SUTURA SIMPLES PEQUENAS LESÕES DE PELE                     | 200,00   |
| EXCISÃO EM CUNHA DE LÁBIO DE SUTURA                                  | 273,00   |
| EXERESE DE CALO                                                      | 180,00   |
| EXERESE DE LIPOMA / CISTO SEBÁCEO                                    | 226,00   |
| EXERESE UNGUEAL                                                      | 190,00   |
| FRENECTOMIA LINGUAL COM ANESTESIA LOCAL                              | 300,00   |
| GESSO MEMBRO SUPERIOR E INFERIOR                                     | 160,50   |
| INCISÃO E DRENAGEM DE ABCESSO                                        | 250,00   |
| LIBERAÇÃO DE DEQUERVAIN                                              | 1.200,00 |
| LIMPEZA E HEPARINIZAÇÃO DE CATETER DE LONGA PERMANÊNCIA com material | 100,00   |
| PUNÇÃO E INFILTRAÇÃO                                                 | 172,00   |
| REDUÇÃO DE FRATURA E/ OU LUXAÇÃO COM SEDAÇÃO                         | 1.200,00 |
| REDUÇÃO DE FRATURA E/ OU LUXAÇÃO SEM SEDAÇÃO                         | 250,00   |
| REMOÇÃO DE CISTO DE BOCA                                             | 192,00   |
| RESSECÇÃO – CISTO SINOVIAL COM ANESTESIA LOCAL                       | 800,00   |
| RETIRADA DE CATÉTER DUPLO J com anestesista                          | 1.100,00 |
| RETIRADA DE CATÉTER DUPLO J sem anestesista                          | 680,00   |
| RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CAVIDADE AUD e NASAL                   | 142,00   |
| RETIRADA DE CORPO ESTRANHO POR VIA ENDOSCÓPICA                       | 700,00   |
| RETIRADA DE CORPO ESTRANHO SUBCUTÂNEO                                | 142,00   |
| SANGRIA TERAPÊUTICA                                                  | 100,00   |
| SUTURA DE FERIDA DA MUCOSA BUCAL E FACE                              | 273,00   |
| TAMPONAMENTO NASAL                                                   | 100,00   |
| TENORRAFIA                                                           | 1.200,00 |
| TRATAMENTO DE DEDO EM GATILHO                                        | 1.000,00 |
| TRATAMENTO DE SÍNDROME COMPRESSIVA EM TÚNEL OSTEO FIBROSO DO CARPO   | 1.200,00 |

Sendo:

| MUNICÍPIO    | VALOR ESTIMADO MENSAL | LIMITE ANUAL |
|--------------|-----------------------|--------------|
| Nova Bassano | 6.000,00              | 72.000,00    |

**12. INCENTIVO MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO AO SUS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS EM CARÁTER DE URGÊNCIA E/OU EMERGÊNCIA, REALIZADOS NO PRONTO SOCORRO, CONFORME TABELA ABAIXO:**

| DESCRIÇÃO    | VALOR UNIT (R\$) |
|--------------|------------------|
| COLONOSCOPIA | 520,00           |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**

Publicado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Através de \_\_\_\_  
Secretaria Municipal da Administração

|                                                                                                                      |          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| ENDOSCOPIA COM E SEM PRESENÇA DE ANESTESISTA NA SALA em casos específicos, conforme indicação do médico especialista | 280,00   |
| EPISTAXE                                                                                                             | 500,00   |
| EXERESE UNGUEAL                                                                                                      | 190,00   |
| GESSO MEMBRO SUPERIOR E INFERIOR                                                                                     | 160,50   |
| HEMOSTASIA                                                                                                           | 50,00    |
| INCISÃO E DRENAGEM DE ABCESSO                                                                                        | 250,00   |
| REDUÇÃO DE FRATURA E/ OU LUXAÇÃO COM SEDAÇÃO                                                                         | 1.200,00 |
| REDUÇÃO DE FRATURA E/ OU LUXAÇÃO SEM SEDAÇÃO                                                                         | 250,00   |
| RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CAVIDADE AUD e NASAL                                                                   | 142,00   |
| RETIRADA DE CORPO ESTRANHO POR VIA ENDOSCÓPICA                                                                       | 700,00   |
| RETIRADA DE CORPO ESTRANHO SUBCUTÂNEO                                                                                | 142,00   |
| TAMPONAMENTO NASAL                                                                                                   | 100,00   |
| TENORRAFIA                                                                                                           | 1.200,00 |

Sendo:

| MUNICÍPIO    | VALOR ESTIMADO MENSAL | LIMITE ANUAL |
|--------------|-----------------------|--------------|
| Nova Bassano | 2.000,00              | 24.000,00    |

**13. INCENTIVO DE QUALIFICAÇÃO AO SUS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA PARA TRANSFERENCIA DE PACIENTES EXCLUSIVAMENTE SUS, do HCSPL a outros municípios de referencia, bem como para buscar pacientes internados em outras instituições de saúde, com destino ao HCSPL.**

Sendo:

| MUNICÍPIO    | VALOR ESTIMADO MENSAL | LIMITE ANUAL |
|--------------|-----------------------|--------------|
| Nova Bassano | 800,00                | 9.600,00     |

**14. INCENTIVO MUNICIPAL AOS SUS PARA ANALISE DE EXAMES ANATOMOPATOLOGICOS APÓS A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS EM CARATER ELETIVO E EMERGENCIA, incluindo:**

**AP valor unitário R\$ 28,80.**

| MUNICÍPIO    | VALOR ESTIMADO MENSAL | LIMITE ANUAL |
|--------------|-----------------------|--------------|
| Nova Bassano | 150,00                | 1.800,00     |

**15. INCENTIVO MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO AOS SUS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPECIAL (OPME) para ser utilizado em procedimentos cirúrgicos de média complexidade, em caráter eletivo e de urgência e emergência, quando necessário e comprovado com laudo médico do SUS indicando a necessidade do material, sendo o pagamento ocorrerá mediante apresentação de nota fiscal de compra do produto.**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**

Publicado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Através de \_\_\_\_  
Secretaria Municipal da Administração

| MUNICÍPIO    | VALOR ESTIMADO<br>MENSAL | LIMITE ANUAL |
|--------------|--------------------------|--------------|
| Nova Bassano | 1.250,00                 | 15.000,00    |

**16. INCENTIVO MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO AO SUS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS PRÉ E PÓS-CIRÚRGICAS**

Valor unitário R\$ 96,00

| MUNICÍPIO    | QUANTIDADE ESTIMADA/<br>MÊS | VALOR ESTIMADO<br>MENSAL | LIMITE<br>ANUAL |
|--------------|-----------------------------|--------------------------|-----------------|
| Nova Bassano | 16                          | 1.536,00                 | 18.432,00       |

b) indicar 01 (um) representante de cada Município para constituir a Comissão de Acompanhamento de Contrato.

3- A ENTIDADE INTERVENIENTE se compromete:

- respeitar os princípios do SUS, em especial a universalidade e integralidade;
- ofertar e realizar 60% (sessenta por cento) de todos os serviços existentes e futuros, contratados no Hospital, ao SUS;
- garantir internações em todas as especialidades, de acordo com parâmetros de cobertura assistencial do Ministério da Saúde;
- garantir disponibilização de segundo médico plantonista em horários específicos;
- manter atendimento para urgências e emergências 24h SUS;
- realizar atendimentos de observação, conforme rotina da Instituição;
- garantir avaliação do parto com avaliação pediátrica (atendimento na sala de parto), sem cobrança da 1ª (primeira) consulta, desde que realizado pelo obstetra e pediatra de sobreaviso;
- garantir qualificação dos profissionais que atuam na Instituição, para prestação de atendimentos de qualidade e seguro aos pacientes usuários do SUS;
- é de responsabilidade do HOSPITAL, através de seu corpo clínico, a definição da transferência do paciente internado a outro da rede pública de saúde, obrigando-se a estabelecer contato com a Central de Regulação, bem como providenciar acompanhamento ao paciente através da equipe necessária para a transferência, cabendo a cada MUNICÍPIO providenciar veículo e motorista para o transporte de seus pacientes;
- arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pelo CONTRATANTE.

**CLAUSULA TERCEIRA - Da Interrupção do Repasse de Recursos**

O repasse do auxílio será efetuado conforme Planos de Trabalhos e de Aplicação, apresentados pelos Conveniados.

O não cumprimento dos compromissos assumidos pelo HOSPITAL na contratação firmada com o MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS, neste ato aprovado pelos partícipes, acarretará a interrupção, pelos MUNICÍPIOS CONVENIENTES, do repasse de recursos ao MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS.

**CLAUSULA QUARTA - Da Fiscalização**

Os MUNICÍPIOS decidirão em conjunto ou separadamente, sobre a oportunidade e a conveniência de proceder a fiscalização quanto à execução do presente Convênio, a qual poderá ser feita pela Comissão prevista na alínea 'h', do item 1 da Cláusula Segunda.



**CLAUSULA QUINTA - Da Denúncia e da Rescisão**

O presente Convênio poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de qualquer uma das suas cláusulas ou condições ou pela superveniência de norma legal ou fato que torne material ou formalmente inexecutável.

**CLÁUSULA SEXTA - Da Fundamentação Legal**

O Presente Convênio reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e é celebrado em conformidade com autorizações contidas nas Leis Municipais específicas.

**CLAUSULA SÉTIMA- Do Prazo de Vigência**

O prazo de vigência do presente Convênio é de 12 (doze) meses, a contar de 01/04/2021, podendo ser prorrogável até o limite legal, por sucessivos períodos, trimestrais, semestrais ou anuais, através de adendos.

**CLAUSULA OITAVA - Das Alterações**

O presente Convênio poderá ter suas cláusulas alteradas, mediante acordo entre as partes, através de Termo Aditivo.

**CLAUSULA NONA - Das Dotações Orçamentárias**

As despesas decorrentes do presente Convênio correrão por conta de dotações específicas dos orçamentos em execução, dos MUNICÍPIOS CONVENIENTES.

**CLAUSULA DÉCIMA - Das Disposições Gerais**

Além das disposições anteriores, devem ser seguidas as seguintes estipulações:

- a) os partícipes agirão solidariamente para viabilização desse Convênio, face o superior interesse público;
- b) o presente Termo de Convênio tem seu respaldo fundamentado na finalidade específica na consecução do objetivo pactuado, regendo-se pelas cláusulas mencionadas neste instrumento, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades dos partícipes até seu efetivo termo;

**CLAUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - Do Interveniente**

O Hospital Comunitário São Peregrino Lazziozi, como interveniente, anui e concorda com todas as cláusulas e disposições do presente instrumento.

**CLAUSULA DÉCIMA - SEGUNDA - Do Foro**

Eventuais litígios, resultantes da aplicação das disposições deste Convênio, serão dirimidos perante o Foro da Comarca de Nova Prata, RS, com exclusão de qualquer outro, por mais especializado que seja.

E, por haverem assim acordado, declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente instrumento, comprometendo-se em bem e fielmente cumpri-las, pelo que assinam o presente Convênio.

Nova Bassano, 08 de março de 2021

WALDEMAR DE CARLI  
Prefeito de Veranópolis

Presidente da AVAES

  
IVALDO DALLA COSTA  
Prefeito de Nova Bassano



Nova Bassano, 04 de março de 2021.

De: Secretaria da Saúde

Para: Secretaria da Administração

Considerando que, atualmente o Município possui Convênio para serviços de especialidades médicas com o Município de Veranópolis.

Considerando que, o Município sede (Veranópolis) irá realizar novo Convênio para adequação de vencimento e organização de todos os municípios da região de abrangência da referência.

Considerando que, o Município de Veranópolis é referência regional em especialidades médicas, conforme pactuação Estadual estabelecida. O serviço contratado serve como referência para serviços médicos hospitalares de especialidades não realizados no Hospital de nosso município, servindo como suporte em casos de maior gravidade.

Solicitamos a realização de novo Convênio para a contratação de serviços médicos hospitalares nas especialidades de média complexidade, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme tabela descrita em anexo.

Solicitamos ainda, que **este Convênio tenha validade a partir de 01 de abril de 2021**, podendo ser prorrogável até o limite legal, dando sequência ao atual serviço oferecido e, desta forma para que o serviço não seja interrompido e assim comprometer o atendimento dos usuários que buscam os serviços, especialmente na urgência e emergência.

Atenciosamente.

  
Aline Luvison

Secretária da Saúde e Assistência Social

Nova Bassano - RS

vinte, período de primeiro de maio a trinta e um de agosto do corrente ano. Apresentado e explicado por telefone, foi aprovado pelos conselheiros. Sem mais, encerra-se a presente ata. Nova Bassano, 06 de outubro de 2020. Aline Luvison, Solange Lasso, Sônia Benelli, Rosane M.A. Lavan, Rosane Marcos, Lirio, Selma Ladeira, Gema Sella Valle, Sidi Luis Bertoni.

Ata 153/2020

Aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, em razão da situação de anormalidade pela pandemia de Covid-19 e o Decreto Municipal 16/2020 que declara calamidade pública, foi realizada consulta aos conselheiros municipais de saúde de forma via telefone sobre o assunto em pauta, os quais receberam explicações e manifestaram concordância. O assunto em pauta foi a prorrogação da vigência por atraso na liberação do recurso do Convênio 006/2019 - FPE Nº 1243/2019 referente a Consulta Popular, valor R\$ 12.281,91 (doze mil, duzentos e oitenta e um reais, noventa e um centavos). A vigência atualizada passa a ser de 25/10/2019 a 24/10/2021. O plano de trabalho do referido recurso foi aprovado pelo CMS em 18/03/2019, conforme ata 139/2019. O assunto pautado foi aprovado pelos conselheiros. Sem mais, encerra-se a presente ata. Nova Bassano, 16 de dezembro de 2020.

Aline Luvison, Sônia Benelli, Rosane Lasso, Rosane Marcos, Lirio, Gema Sella Valle, Selma Ladeira, Sidi Luis Bertoni.

Ata 154/2020

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, nas dependências do CASME foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde, com a seguinte pauta: Relatório de Gestão referente ao terceiro quadrimestre do ano de dois mil e vinte, Programação anual de Saúde

referente ao ano dois mil e vinte e um, Relatório Anual de Gestão (RAG) referente ao ano dois mil e vinte, ações de controle de baratas na área urbana do município, contrato com o município de Teresopolis. O primeiro assunto foi a apresentação do Relatório de Gestão referente ao terceiro quadrimestre do ano dois mil e vinte, sendo apresentado a receita, despesa e saldo dos recursos municipais, estaduais e federais, após foi colocado em discussão e aprovado pelos presentes. Logo após foi apresentado o Relatório Anual de Gestão (RAG) referente ao ano de dois mil e vinte, colocado em discussão foi aprovado por unanimidade dos presentes. A seguir passou-se a apresentação da Programação Anual de Saúde - PAS, referente ao ano dois mil e vinte e um, enfatizando as ações, metas e recursos a serem aplicados. Colocado em discussão foi aprovado pelos presentes. O próximo assunto foi a apresentação da ação de controle de químico de baratas na área central da zona urbana, justificando a grande reclamação por parte da população, bem como a identificação de aumento da população da referida praça. Sendo que o produto a ser utilizado é um gel que será aplicado nas áreas de lixo com baixo índice de toxicidade, o produto inicialmente será testado para verificar a sua eficácia. Colocado em discussão, os conselheiros se manifestaram a favor do projeto, pois verificam que tem muitas baratas que circulam principalmente durante a noite. Colocado o projeto em votação, foi aprovado por unanimidade dos presentes. Logo após

